

Parecer nº 56/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0012496/2026-68

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES CPF/CNPJ:001.587.316-11
 Endereço:AVENIDA HERBERT DE SOUZA, 1002 Bairro:JARDIM AEROPORTO
 Município: Bocaiúva UF: MG CEP:39390-000
 Telefone:(38) 99978-0921 E-mail:Pcconsultoriaambiental@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:EYMARD TIMPONI FRANCA CPF/CNPJ::120579166-34
 Endereço:RUA WASHINGTON DRUMOND, 337 APTO 102 Bairro:Sion
 Município:Belo Horizonte UF: MG CEP::30315510
 Telefone:31984892942 E-mail:Pcconsultoriaambiental@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA COSTELAS-MATOS Área Total (ha):768,0092
 Registro nº (se houver mais de um, citar todos):M-25318 e 25321
 Livro: 2-RG Comarca: BOCAIUVA MG. ESCRITURA LIVRO 165 Município/UF: Bocaiúva/MG
 FOLHAS 107e 108 1º CARTORIO DE NOTAS

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3107307-
 2B83.E377.DF02.4E09.B1E1.594F.929F.8DCA

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	56,08	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	54,90	ha	23K	X1:	Y1: 8.114.606 Y2: 8.115.241 Y3: 8.115.628
				609.951	
				X2:	
				610.811	
				X3:	
				609.839	

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Pecuária				54,90	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	
				Área (ha)	
Cerrado		Cerrado		Médio	
				31,00	
Cerrado		Floresta Estacional Decidual		Inicial	
				23,90	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa				1.287,9571	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:15/04/2026

Data da vistoria:14/05/2026

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:08/06/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **56,08ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado a intervenção ambiental em apenas **31,00ha de Cerrado e 23,90ha em áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual Inicial**, totalizando **54,90ha**, devido uma área de 1,50ha de Floresta Estacional Decidual em estágio Média a ser preservada no interior da propriedade, conforme determina a Lei 11.428/06. A propriedade está inserido no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES, inscrito no CNPF nº001.587.316-11, conforme CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, datado de 16/06/2025, anexo ao processo supracitado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, trata-se de um imóvel rural denominado **FAZENDA COSTELAS - MATOS**, situado no município de Bocaiúva/MG, com a área de **343,4297ha**, registrado sob a matrícula **033167.2.0025321-70** de **09/10/2025**, no Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG. Pertencente a **EYMARD TIMPONI FRANCA**, inscrita no CNPJ/CPF:12057916634.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado e área de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual em vários estágios de regeneração, inserido no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3107307-2B83.E377.DF02.4E09.B1E1.594F.929F.8DCA

-Área total: 768,0092 ha

-Área de reserva legal: 292,00 ha

-Área de Preservação Permanente: 0,000 ha

Área de uso antrópico consolidado: 62,3059 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 292,00 ha

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*As áreas de reservas Legais será composta de 292,00ha de Floresta Estacional Decidual e Cerrado, localizadas em dois fragmentos, com a novo proposta de reserva legal apresentado pelo empreendedor anexo ao processo supracitado.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 14/10/2025, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 292,00ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Bocaiúva/MG, apresenta 51,53% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **56,08ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado a intervenção ambiental em apenas **31,00ha de Cerrado e 23,90ha em áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual Inicial**, totalizando **54,90ha**, devido uma área de **1,50ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Média a ser preservada no interior da propriedade, conforme determina a Lei 11.428/06. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES, inscrito no CNPF nº001.587.316-11.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.287,9571m3** de lenha de floresta nativa presente em uma área de 55,90ha de Cerrado.

* O empreendedor deverá recolher a taxa reposição florestal referente a **1.287,9571m3**, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 56,08ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$10.187,53- Quitada em 25/11/2025.

Taxa de Floresta: Taxa de expediente referente a 1.3015,64m3 de lenha de floresta nativa. Valor

R\$ 1.0001,11- Quitada em 25/11/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23140065**

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: BOVINOCULTURA DE CORTE.

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:0

Critério locacional:0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O empreendimento em questão possui uma declividade que varia de plano a relevo acentuado.

Solo: No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização.

Hidrografia: A bacia hidrográfica principal é a Bacia do São Francisco, a qual de acordo com o IDE, os cursos d'água são divididos em cursos d' água da Ottobacia do Rio São Francisco e Ottotrechos do Rio São Francisco. Nesse último caso, há curso d'água de importância, no afluente do Rio Jequitaiá, próximo da área da Fazenda Costelas – Matos, o Rio Guavinipã, supracitado.

De acordo com o IDE-SISEMA, a propriedade está localizada nos limites da Bacia do Rio São Francisco.

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação A fitofisionomia do local é classificada com Cerrado Sensus Stricto e áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidualç em vários esta'gios de regeneração., inserido bioma Cerrado.

Fauna–

Levantamento por Dados Secundários Para a caracterização da fauna, no caso da AIA Corretiva, foi feita com dados secundários. Para tal, essa

caracterização foi realizada de acordo com a literatura científica, de acordo com a região de Engenheiro Navarro, bem como da região da Fazenda Costelas - Matos e região de Taboquinha, local da supressão vegetal. Para o levantamento da fauna, a atualização nomenclatural e o status de conservação das espécies e graus de ameaça, foram consultadas as Listas (mais recentes) de Fauna Ameaçada nos âmbitos mundial (IUCN, 2013) nacional (MMA, 2014) e estadual (COPAM, 2010).

. Herpetofauna Tabela 01: Espécies da herpetofauna registradas na área de influência, através de cruzamentos de dados com levantamento realizado na Fazenda Espírito Santo em Francisco Dumont. Táxon Nome comum Campanha Tipo de registro Seca Chuvosa Seca Chuvosa ORDEM ANURA Família Bufonidae *Rhinella* sp. Sapo - X - Vi Família Cycloramphidae *Thoropa megatympanum* Rã-do-paredão X X Vi Vi Família Hylidae *Boana albopunctata* Perereca-cabrinha X X Vi Vi *Boana polytaenia* Perereca-de-pijama X X Voc Vi *Bokermannohyla alvarengai* Perereca X X Voc Vi *Dendropsophus rubicundulus* Pererequinha-verde X X Voc Vi *Scinax centralis* Perereca-da-Mata X X Voc Vi *Scinax curicica* Perereca X X Vi Vi Família Tropiduridae *Eurolophosaurus nanuzae* lagartinho-de-cristado-espinhaço X X Vi Vi *Tropidurus* sp1 Calango X X Vi Vi *Tropidurus* sp2 Calango X X Vi Vi Família Mabuyididae *Brasiliscincus heathi* Calango-liso X - Vi - Família Teiidae X Ameiva ameiva Bico-doce X X Vi Vi .

. Mastofauna Tabela 02: Espécies da mastofauna registradas na área de influência, através de cruzamentos de dados com levantamento realizado na Fazenda Espírito Santo em Francisco Dumont. Nome específico Nome comum Tipo de registro Pontos De Amostragem Categoria de ameaça para Minas Gerais Brasil e Mundial *Mazama gouazoubira* Veado-catingueiro E - LC; LC; LC *Pecari tajacu* Caititu E - VU; LC; LC *Cercopithecus thous* Cachorro-do-mato AF P2 e P4 LC; LC; LC *Conepatus semistriatus* Jaritataca E - LC; LC; LC *Chrysocyon brachyurus* Lobo-guará E - VU; VU; QA *Leopardus pardalis* Jaguatirica E - VU; LC; LC *Lycalopex vetulus* Raposa-do-campo E - LC; VU; LC *Puma concolor* Onça-parda E - VU; VU; LC *Puma yagourandi* Gato-mourisco E - LC; LC; LC *Procyon cancrivorus* Mão-pelada E - LC; LC; LC *Nasua nasua* Quati E - LC; LC; LC *Dasypus novemcinctus* Tatu-galinha Pe P4 LC; LC; LC *Euphractus sexcinctus* Tatu-peba E - LC; LC; LC *Didelphis albiventris* Gambá E - LC; LC; LC *Sylvilagus brasiliensis* Tapiti E - LC; LC; LC *Myrmecophaga tridactyla* Tamanduá-bandeira E - VU; VU; VU *Tamandua tetradactyla* Tamanduá-mirim E - LC; LC; LC *Callithrix penicillata* Mico-estrela E - LC; LC; LC *Coendu prehensilis* Ouriço E - LC; LC; LC *Cuniculus paca* Paca E - LC; LC; LC *Dasypus* sp. Cutia E - LC; LC; LC *Kerodon rupestris* Mocó Vi Entorno LC; VU; LC.

. Avifauna Tabela 03: Espécies da avifauna registradas na área de influência. Táxon Nome comum Guilda Alimentar Ordem Tinamiformes Família Tinamidae *Crypturellus parvirostris* Inambu-chororó Onívora Rhynchotus *rufescens* Perdiz Onívora *Nothura maculosa* Codorna-amarela Onívora Ordem Pelecaniformes Família Ardeidae *Bubulcus ibis* Garça-vaqueira Insetívora Família Threskiornithidae *Theristicus caudatus* Curicaca Onívora Ordem Cathartiformes Família Cathartidae *Cathartes aura* Urubu-de-cabeça-vermelha Detritívora *Cathartes burrovianus* Urubu-de-cabeça-amarela Detritívora *Sarcophaga* papa Urubu-rei Detritívora Ordem Accipitriformes Família Accipitridae *Rupornis magnirostris* Gavião-carijó Carnívora *Geranoaetus albicaudatus* Gavião-de-rabo-branco Carnívora Ordem Charadriiformes Família Charadriidae *Vanellus chilensis* Quero-quero Insetívora Ordem Columbiformes Família Columbidae *Columba palumbus* Rolinha Granívora *Columba squamata* Fogo-apagou Granívora *Columba picus* Rolinha-picuí Granívora *Patagioenas picazuro* Asa-branca Granívora *Patagioenas cayennensis* Pomba-galega Granívora *Zenaidura macroura* Avoante Granívora Ordem Cuculiformes Família Cuculidae *Crotophaga ani* Anu-preto Insetívora Ordem Strigiformes Família Strigidae *Megascops choliba* Corujinha-do-mato Insetívora *Athene cunicularia* Coruja-buraqueira Carnívora .

Ordem Caprimulgiformes Família Caprimulgidae *Hydropsalis parvula* Bacurau-chintã Insetívora *Hydropsalis torquata* Bacurau-tesoura Insetívora *Chordeiles* *maculosa* Corução Insetívora Ordem Apodiformes Família Apodidae *Streptoprocne zonaris* Taperuçu-de-coleira-branca Insetívora *Tachornis squamata* Andorinhão-do-buriti Insetívora Família Trochilidae *Phaethornis pretrei* Rabo-branco-acanelado Nectarívora *Eupetomena macroura* Beija-flor-tesoura Nectarívora *Colibri serrirostris* Beija-flor-de-orelha-violeta Nectarívora *Chlorostilbon lucidus* Besourinho-de-bico-vermelho Nectarívora *Augastes scutatus* Beija-flor-de-gravata-verde Nectarívora *Heliactin bilophus* Chifre-de-ouro Nectarívora Ordem Galbuliformes Família Bucconidae *Nystalus chacuru* João-bobo Insetívora Ordem Piciformes Família Ramphastidae *Ramphastos toco* Tucanuçu Onívora Família Picidae *Colaptes campestris* Pica-pau-do-campo Insetívora Ordem Cariamiformes Família Cariamidae *Cariama cristata* Seriema Onívora Ordem Falconiformes Família Falconidae *Caracara plancus* Carcará Carnívora *Milvago chimachima* Carrapateiro Carnívora *Falco sparverius* Quiriquiri Carnívora *Falco femoralis* Falcão-de-coleira Carnívora Ordem Psittaciformes Família Psittacidae *Diopsittacus nobilis* Maracanã-pequena Frugívora *Thectocercus acuticaudatus* Aratinga-de-testa-azul Frugívora *Eupsittula aurea* Periquito-rei Frugívora *Amazona aestiva* Papagaio Frugívora Ordem Passeriformes Família Thamnophilidae *Myrmorchilus strigilatus* Tem-farinha-aí Insetívora *Sakesphorus cristatus* Choca-do-nordeste Insetívora.

Família Furnariidae *Phacellodomus rufifrons* João-de-pau Insetívora *Synallaxis frontalis* Petrim Insetívora Família Rhynchocyclidae *Todirostrum cinereum* Ferreirinho-relógio Insetívora *Hemitriccus margaritaceiventer* Sebinho-olho-de-ouro Insetívora Família Tyrannidae *Hirundinea ferruginea* Gibão-de-couro Insetívora *Camptostoma obsoletum* Risadinha Insetívora *Elaenia flavogaster* Guaracava-de-barriga-amarela Onívora *Elaenia cristata* Guaracava-de-topete-uniforme Onívora *Polystictus superciliosus* Papa-moscas-de-costas-cinzentas Insetívora *Myiarchus swainsoni* Irré Onívora *Pitangus sulphuratus* Bem-te-vi Onívora *Machetornis rixosa* Suiiriri-cavaleiro Insetívora *Tyrannus albogularis* Suiiriri-de-garganta-branca Insetívora *Tyrannus melancholicus* Suiiriri Onívora *Tyrannus savana* Tesourinha Onívora *Knipolegus lophotes* Maria-preta-de-penacho Insetívora *Xolmis cinereus* Primavera Onívora *Xolmis velatus* Noivinha-branca Insetívora *Xolmis irupero* Noivinha Insetívora Família Corvidae *Cyanocorax yucas* Gralha-do-campo Onívora Família Hirundinidae *Stelgidopteryx serripennis* Andorinha-serradora Insetívora Família Troglodytidae *Troglodytes aedon* Corruíra Insetívora Família Turdidae *Turdus leucomelas* Sabiá-branco Onívora Família Mimidae *Mimus saturninus* Sabiá-do-campo Onívora Família

Passerellidae Zonotrichia capensis Tico-tico Onívora Ammodramus humeralis Tico-tico-do-campo Onívora Família Icteridae Gnorimopsar chopi Pássaro-preto Onívora.

Família Thraupidae Neothraupis fasciata Cigarra-do-campo Onívora Porphyrospiza caerulescens Campainha-azul Insetívora Schistochlamys ruficapillus Bico-de-veludo Granívora Tangara cayana Saira-amarela Onívora Sicalis flaveola Canário-da-terra Granívora Volatinia jacarina Tiziu Granívora Coereba flaveola Cambacica Onívora Saltatricula atricollis Batuqueiro Onívora Saltator similis Trinca-ferro Onívora Cypsnagra hirundinacea Bandoleta Insetívora Família Cardinalidae Piranga flava Sanhaço-de-fogo Onívora Família Fringillidae Spinus magellanicus Pintassilgo Frugívora 8.1.2.4. Entomofauna Tabela 04: Espécies da entomofauna registradas na área de influência Família/Subfamília Nome científico Nymphalidae Bibidinae Biblis hyperia Callicore sorana Hamadryas februa Hamadryas amphinome Satyrinae Paryphthimoides sp Yphthimoides sp.

Ob.: Ficam APROVADOS o Relatório da Fauna Silvestre apresentado pelo empreendedor

4.4 Alternativa técnica e locacional:

*Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção ambiental com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **54,90ha de Cerrado e áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual Inicial**, sendo: **31,00ha de Cerrado e 23,90ha em áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual Inicial**, totalizando **54,90ha**, devido uma área de **1,50ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Média a ser preservada no interior da propriedade, conforme determina a Lei 11.428/06. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES, inscrito no CNPF nº001.587.316-11. intervenção ambiental parcial com a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **56,08ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado a intervenção ambiental em apenas **55,90ha**, devido a faixa da vegetal nativa a ser preservado no interior da propriedade. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES, inscrito no CNPF nº001.587.316-11.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.287,9571m3** de lenha de floresta nativa presente em uma área de 55,90ha de Cerrado.

* O empreendedor deverá recolher a taxa reposição florestal referente a **1.287,9571m3**, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção com objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES, inscrito no CNPF nº001.587.316-11, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infraestrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Respeitar os limites da Reserva legal;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva/MG, o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 54,90 ha, sendo 31 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado em estágio médio de regeneração natural e 23,90 ha de Cerrado com fisionomia/transição de Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração, com objetivo de implementar atividade de pecuária, localizado na zona rural, no município de Bocaiúva/MG, tendo como responsável pela intervenção Reinaldo Antônio Bertoncini Menezes, inscrito no CPF n.º 001.587.316-11 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada na zona rural, no município de Bocaiúva/MG, com área total de 768,0092 ha, registrada sob as Matrículas 25318 e 25321 (137098300 e 137098303), em nome de Eymard Timponi França, portador do CPF n.º 120.579.166-34 e Camélia Timponi França, portadora do CPF n.º 301.077.846-53, ambos celebraram

Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural (137098294) com Reinaldo Antônio Bertoncini Menezes, inscrito no CPF n.º 001.587.316-11, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental parcial com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **54,90ha de Cerrado e áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual Inicial**, sendo: **31,00ha de Cerrado e 23,90ha em áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Decidual Inicial**, totalizando **54,90ha**, devido uma área de **1,50ha** de Floresta Estacional Decidual em estágio Média a ser preservada no interior da propriedade, conforme determina a Lei 11.428/06. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES, inscrito no CNPF nº001.587.316-11.intervenção ambiental parcial com a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em área de **56,08ha de Cerrado**, porém está sendo recomendado a intervenção ambiental em apenas **55,90ha**, devido a faixa da vegetal nativa a ser preservadono interior da propriedade. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado. O objetivo é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA COSTELAS-MATOS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável REINALDO ANTÔNIO BERTONCINI MENEZES, inscrito no CNPF nº001.587.316-11.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **1.287,9571m3** de lenha de floresta nativa presente em uma área de 55,90ha de Cerrado.

* O empreendedor deverá recolher a taxa reposição florestal referente a **1.287,9571m3**, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7.Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. Medidas compensatórias

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de pecuária(pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141567513** e o código CRC **7144329C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0012496/2026-68

SEI nº 141567513